

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	3
Administração e Gestão de Pessoas.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	5
<b>Infraestrutura.....</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	5
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>...</b>

**Atos da Prefeita**

**Lei nº 8.535, de 20 de março de 2014.**

*Denomina Praça Cel. Gastão Baptista de Carvalho.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Denomina Cel. Gastão Baptista de Carvalho, a praça localizada na confluência das ruas "5", "6" e Avenida Projetada do Residencial Village, localizado no 2º Subdistrito do 1º distrito de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** 20

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650680

**Lei nº 8.536, de 20 de março de 2014.**

*Reajusta os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste de 7% (sete por cento) em seu vencimento-base, a partir de 1º de abril de 2014, extensivo aos:

- I- proventos dos inativos e pensionistas;
- II- salário dos servidores públicos municipais da administração indireta;
- III- cargos comissionados e funções gratificadas.

**Art. 2º** - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais) farão jus a concessão de auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 1.809,53 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) receberão gratuitamente o vale transporte.

**Art. 4º**- Subsídios do Prefeito, Vice prefeito e Secretários serão reajustados pelo IPCA no percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** 20

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650681

**DECRETO Nº 72/2014**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de MARÇO de 2014, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, e 243, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a celebração do aniversário de 179 anos da cidade de Campos dos Goytacazes - RJ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2014 (sexta-feira) na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante os Pontos Facultativos instituídos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** 24

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650437

**DECRETO Nº. 73/2014**

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TAQUARUCU, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.664/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, inciso IX, e 243, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, bem como do artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 8.424/2013;

**CONSIDERANDO** que para a efetiva implementação da unidade de conservação em epígrafe é imprescindível à criação do seu respectivo conselho consultivo, conforme os ditames do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000 e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 7.664/2004 para estabelecer procedimentos diversos necessários à efetiva implantação do Parque Natural Municipal do Taquaruçú;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Parque Natural Municipal do Taquaruçú será administrado pelo Órgão Ambiental Municipal e tem por objetivo:

- I - assegurar a preservação do remanescente florestal de Mata Atlântica de relevância ecológica e beleza cênica no Município;
- II - preservar abrigo de espécies da fauna e da flora nativas existentes na área;
- III - estimular o ecoturismo na região do entorno, como alternativa sustentável de geração de emprego e renda;
- IV - estimular as atividades de visitação, recreação, educação ambiental e pesquisa científica quando compatíveis com os demais objetivos do Parque Natural Municipal do Taquaruçú.

**Art. 2º** - Fica criado o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, de composição paritária.

**Art. 3º** - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú tem como finalidade cooperar nas ações voltadas à efetiva implantação e implementação dos instrumentos de gestão do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, bem como do cumprimento dos seus objetivos de criação.

**Art. 4º** - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú será composto pela representação de 05 (cinco) órgãos públicos e deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins.

§ 1º - A representação da sociedade civil com 05 (cinco) instituições deverá contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 2º - A composição do Conselho, bem como o número de entidades poderá ser alterada mediante proposta da presidência ou de um dos membros colegiados, desde que ratificados pela maioria absoluta da plenária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú.

§ 3º - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com representação no Conselho do Parque Natural Municipal do Taquaruçú não poderá se candidatar à gestão.

§ 4º - O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 5º** - A reunião do Conselho do Parque Natural Municipal do Taquaruçú deverá ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

**Art. 6º** - A presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou representante por este livremente (*ad nutum*) indicado através de Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º - Caberá a Presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, a convocação e/ou convite às entidades que comporão o Conselho, para primeira reunião ordinária, bem como a definição da metodologia da convocatória, estabelecido em Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

§ 2º - A Convocação elencada no parágrafo 1º se dará por meio de Portaria do Órgão Ambiental Municipal publicada em Diário Oficial - DO com antecedência mínima de 30 dias, com ampla divulgação por outros meios e mídias.

§ 3º - Caberá a Presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, o ato de posse dos demais conselheiros indicados pelos órgãos que comporão o conselho.

**Art. 7º - Compete ao Conselho:**

- I - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados a partir da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V - acompanhar a gestão por OSCIP, em caso de contratação e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VI - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, inclusive em sua zona de amortecimento;
- VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e aperfeiçoar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- VIII - atuar excepcionalmente como Conselho Deliberativo nos seguintes casos:
  - a) aprovação do Plano De Manejo e respectivo Zoneamento Ecológico Econômico / Zoneamento Ambiental;
  - b) contratação e elaboração do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade.

**Art. 8º** - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú serão fixados em regimento interno, elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em plenária, e posteriormente publicado em Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 9º** - Os critérios metodológicos para elaboração do Plano De Manejo serão definidos em Portaria do Órgão Ambiental Municipal, devendo conter ao menos:

- I - Contextualização da unidade de conservação (UC);
- II - quadro socioambiental/diagnóstico;
- III - missão;
- IV - programas de ação e implementação;
- V - Zoneamento Ambiental/Ecológico-Econômico;
- VI - sistema de Gestão;
- VII - plano de controle e monitoramento de incêndios florestais;
- VIII - matrizes de monitoramento e indicadores de sustentabilidade.

**Art. 10** - O Plano De Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo Órgão Ambiental Municipal e após aprovação da plenária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, será publicado através de Portaria.

**Parágrafo único** - O Plano De Manejo aprovado e publicado deverá estar permanentemente disponível para consulta pública na sede da unidade de conservação e/ou no centro de documentação do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 11** - O Zoneamento Ambiental/Ecológico-Econômico deverá contemplar ao menos as seguintes zonas, com suas respectivas normativas de uso e ocupação:

- I - Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), onde poderá ser admitido um uso moderado e autossustentado da biota, este uso deverá ser regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.
- II - Zona de Usos Múltiplos (ZUM), onde estão compreendidas áreas onde a ocupação humana, seja ela qual for, tenha proporcionado um impacto com menores condições de regeneração, sejam por problemas naturais, ou mesmo por necessidade da manutenção do impacto causador.

**Art. 12** - Na área de domínio do Município localizada na do Parque Natural Municipal do Taquaruçú, o governo municipal poderá expedir autorização à exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de unidade.

§1º - Para os fins deste decreto entendem-se por produtos, subprodutos ou serviços inerentes a UC:





João Acácio Filho (Associação de Enfermagem no Norte e Noroeste Fluminense) - Usuário  
Gerson Ferreira Maciel (Associação Norte Fluminense dos Portadores de Retinose Pigmentar) - Usuário  
Cidinéia da Rocha Paschoal Boré (Associação de Moradores do Parque Nova Campos e Adjacências) - Usuário  
Maria Clélia Pinto Coelho ( Universidade Federal Fluminense - Campos dos Goytacazes) - Formadores de Recursos Humanos  
Fábio Paravidino da Silva - Poder Público  
Antônia Rodrigues Correa (SINTSAUDE) - Representantes dos Profissionais de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente = Aderbal da Paixão Gomes de Souza (Beija-Flor Associação de Prevenção às Drogas) - Usuário  
Relator = Luiz Sérgio de Carvalho ( Associação de Moradores do Retiro e Canal das Flechas e Produtores Rurais) - Usuário  
Vânia Cristina Coutinho de Souza (Associação de Ostromizados de Campos dos Goytacazes) - Usuário  
Maria Isabel Barros Tinoco (Associação Monsenhor Severino) - Usuário  
Shirley Rangel Gomes ( Sociedade Universitária Redentor) - Formadores de Recursos Humanos  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes - Poder Público  
Leonardo Marques Pessanha ( Conselho Regional de Serviço Social)- Representantes dos Profissionais de Saúde  
Benedito Marques dos Santos Filho ( Santa Casa de Misericórdia de Campos) - Prestadores de Serviço na Área de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL PARA DECIDIR O NOVO FORMATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1) Poder Público : Fabio da Silva Paravidino;  
2) Usuários:  
a) ECOANZOL: Estevão Souza de Azevedo;  
b) AENNF: João Acácio Filho;  
c) Associação de Moradores do Retiro e Canal das Flechas e Produtores Rurais: Luiz Sergio de Carvalho;  
d) Instituto Social Vianna Brasil: Gilson Viana

Presidente: João Acácio Filho  
Relator: Luiz Sérgio de Carvalho

Id: 1650432

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

PORTARIA SMFAS Nº 024/2014

O Secretário Municipal de Família e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto 304/2013, que Institui Normas sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Art. 1º Nomear com base no artigo 2º, § 4º o COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MATADOURO, como CO-FISCAL de todos os contratos que sejam de interesse e utilidade na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de março 2014.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1650304

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Resolução nº 012/2014

Institui novo Formulário de Atendimento a Crianças, Adolescentes, Familiares E/Ou Responsáveis, a ser adotado pelos Conselhos Tutelares do Município.

O Conselho Municipal de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, por deliberação de seus membros reunidos em Assembléia Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, e na forma do artigo 16, § 1º, alínea "f", da Lei Municipal n.º 8.419/2013, faz saber que:

- 1. Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2. Considerando a necessidade de normatização e definição de diretrizes e critérios de avaliação para o atendimento e acompanhamento das crianças, adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis;
- 3. Considerando a Resolução 139 do CONANDA, que estabelece que a atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir novo formulário, na forma definida no Anexo I, a ser adotado pelos Conselheiros Tutelares do Município, no atendimento e acompanhamento às Crianças, Adolescentes, Familiares E/Ou Responsáveis.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves  
Presidente do CMPDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS

AO PREENCHER ESTE DOCUMENTO, É NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E RELATÓRIOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIAS DOS ENCAMINHAMENTOS QUALIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Data do atendimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_  
Guia de de Acolhimento:

1 – Identificação:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo ( ) Masc. ( ) Fem  
Endereço: \_\_\_\_\_

Tipo de moradia: ( ) Casa ( ) Outros:

Bairro: \_\_\_\_\_ Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Filiação. Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Ponto de referência: \_\_\_\_\_

2 – A criança/adolescente possui certidão de nascimento?  
( ) Sim ( ) Não  
Caso não possua ou não esteja em dia especificar o porque: \_\_\_\_\_

2.1 - Especificar outros documentos que a criança/adolescente possua: \_\_\_\_\_

3 – A criança/adolescente possui cartão de vacina?  
( ) Sim ( ) Não  
Caso não possua ou não esteja em dia especificar o porque: \_\_\_\_\_

4 – A criança/adolescente está matriculada na Rede Oficial de Ensino?  
( ) Sim ( ) Não  
Nome da Escola: \_\_\_\_\_  
Série: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_

Caso não possua ou não esteja, especificar o porque: \_\_\_\_\_

5 – Estado Geral da criança/adolescente  
( ) Faz tratamento médico. Qual: \_\_\_\_\_  
( ) Possui deficiência. Qual: \_\_\_\_\_

( ) Possui doença infectocontagiosa. Qual: \_\_\_\_\_

( ) Faz uso de medicação controlada. Qual: \_\_\_\_\_

( ) Faz uso de algum recurso específico. Qual: \_\_\_\_\_

6.1 - Em relação ao item anterior descrever o histórico da família e criança/adolescente.

6 – Descrição dos fatos incluindo o motivo da denúncia.

6.1 – Foi realizada visita domiciliar?  
( ) Sim ( ) Não. Caso a resposta seja negativa responder porque.  
Quando: \_\_\_\_\_  
Entrevistado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

6.2 – Foi realizada diligência?  
( ) Sim ( ) Não. Caso a resposta seja negativa responder porque.  
Onde: \_\_\_\_\_

Quando: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

7 – Caracterização da Situação de Risco  
( ) Agressão Física ( ) Agressão Sexual ( ) Negligência/Abandono  
( ) Situação de Rua ( ) Outros

7.1 - Se a situação de risco estiver vinculada a agressão descrever quem é o agressor, o período, a frequência e local que ocorreram e/ou ocorrem às agressões:

7.2 – Caso haja confirmação da agressão existe algum Registro de Ocorrência?  
( ) Sim ( ) Não  
Quando foi feito o R.O: \_\_\_\_\_  
Quem fez o R.O: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

7.2.1 – Foi realizado exame de Corpo Delito?  
( ) Sim ( ) Não  
Data: \_\_\_\_\_

Quem acompanhou: \_\_\_\_\_

8 – A criança/adolescente esteve ou está envolvida com:  
( ) Álcool ( ) Drogas Ilícitas ( ) Narcotráfico ( ) Exploração Sexual  
( ) Pornografia ( ) Trabalho Infantil Urbano ( ) Trabalho Infantil Rural  
( ) Situação de rua ( ) Atos Infracionais ( ) Está em cumprimento de Medidas Socioeducativa ( ) Outros: \_\_\_\_\_

8.1. A criança/adolescente está referenciada(o)?  
( ) CRAS ( ) CREAS Outros:-

Observação: Caso o adolescente esteja em cumprimento de Medida Socioeducativa anexar relatório de acompanhamento da efetivação da mesma

9 - A criança/adolescente já foi acompanhada pelo Conselho Tutelar anteriormente?  
( ) Sim ( ) Não  
Caso a resposta for afirmativa:  
Quando: \_\_\_\_\_  
Motivo: \_\_\_\_\_

9.1 - Quais foram os encaminhamentos para a efetivação das Medidas Protetivas aplicadas?

9.2 – Houve acompanhamento dos encaminhamentos através de relatório de contrarreferência?  
( ) Sim ( ) Não. Caso a resposta seja negativa responder por que e caso afirmativo anexar cópias.  
Justificativa: \_\_\_\_\_

10 – Descrever se a criança/adolescente ou algum membro da família tem histórico de acolhimento.

11 – A família está referenciada em algum Programa da Rede Socioassistencial?  
( ) Sim ( ) Não  
Especificar qual(is) Programa(s) \_\_\_\_\_

11.1 – Possui CadÚnico?  
( ) Sim ( ) Não  
Número \_\_\_\_\_

12 – Referência Familiar  
Existe possibilidade da criança/adolescente permanecer na família biológica?  
( ) Sim ( ) Não  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Formulário com campos para endereço, telefone, justificativa e outras informações pessoais.

Formulário com campos para medidas protetivas indicadas para serem aplicadas ao caso.

Formulário com campos para Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução do CMAS nº009/2014
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições...

Parágrafo 1º - No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
I - Programa de Estimulação Precoce
II - Programa Dignidade e Cidadania para Pessoas com Deficiências

Parágrafo 2º - No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional
I - Programa de Acolhimento Institucional para Idosos
II - Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis

Art. 2º - Os programas aprovados têm execução prevista para 9 (nove) meses, com início em Abril e término Dezembro de 2014.

Art. 3º - A execução do Programa de Estimulação Precoce ficará sob a responsabilidade das instituições abaixo relacionadas.

I - A APAE ofertará 15 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$55.458,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

II - A APOE ofertará 30 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$110.916,00 (cento e dez mil e novecentos e dezesseis reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 4º - A execução do Programa Dignidade e Cidadania para Pessoas com Deficiências, ficará sob a responsabilidade da APOE ofertará 255 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$942.786,00 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 5º - A execução do Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, ficará sob a responsabilidade da APAPE, que para o cumprimento da meta de 50 pessoas com deficiência, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$184.860,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 6º - A execução do Programa de Reabilitação, Capacitação e Inclusão Social do Deficiente Visual e ou Múltiplas Deficiência, com ênfase nos usuários da Equoterapia, ficará sob a responsabilidade do Serviço de Assistência São José Operário, que para o cumprimento da meta de 100 pessoas com deficiência visual e 120 pessoas com deficiências múltiplas, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil), distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 7º - A execução do Programa de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência, com ênfase na qualificação profissional, ficará sob a responsabilidade da APAE, que para o cumprimento da meta de 180 pessoas com deficiência, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$665.496,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 8º - A execução do Programa de Acolhimento Institucional para Idosos, ficará sob a responsabilidade da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, que ofertará 60 (sessenta) vagas para idosos e receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 9º - A execução do Programa do Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis, com ênfase na qualificação profissional, ficará sob a responsabilidade do Grupo Espírita Francisco de Assis - GEFA, que para o cumprimento da meta de 12 pessoas, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 10º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1650004

Resolução do CMAS nº. 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária do dia 25 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - A Criar a Comissão Especial de Conselheiros, formada, pelos respectivos representantes do poder público e da sociedade civil, a saber: Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves e Cristiane Gomes Monteiro, mais os senhores Renato Gonçalves e Alcijones Cezário com a finalidade de dialogar com o Secretário da Família e Assistência Social, em prol de resolver a questão da Comunidade da Linha, o que ficou marcado para o dia 31 de março, do corrente ano, as 14 horas.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1650005

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2014.

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições definidas no regulamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campos dos Goytacazes - 1ª CMPDC.

PUBLICA,

Art. 1º. Os nomes dos delegados e dos suplentes eleitos na plenária final da 1ª CMPDC, que participarão da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil:

- I - Henrique Augusto de Souza Oliveira - Titular;
II - Rubens da Silva Gomes - Titular;
III - Ulysses Cardoso Rangel - Titular;
IV - Robson Tadeu de Castro Maciel - Titular;
V - Zacarias Albuquerque Oliveira - Titular;
VI - José Carlos Mendonça - Titular;
VII - Edison Pessanha Braga - Suplente;
VIII - André Guedes Rosa - Suplente;
IX - Márcio Ribeiro Leandro - Suplente;
X - Marcelo Leandro Gama - Suplente;
XI - Maria Sônia Cordeiro Valentin - Suplente;
XII - Sandro Abreu Cezário - Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Id: 1650757

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.105.000010-8-PR, Concorrência Pública nº. 006/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José Carlos Pereira Pinto - Rua Eudócio de Brito Falcão - Parque Nova Brasília - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora ANEMAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.836/0001-96, com o valor total de R\$ 2.810.930,44 (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Março de 2014.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.034.000034-3-PR, convite nº. 019/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma para entrega de imóvel - C. E. João Goulart na Rua Nova Esperança, 222 - Jardim CEASA, à licitante vencedora BARCELOS E CANCIO PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.134.729/0001-74, com o valor total de R\$ 46.399,94 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Março de 2014.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

Id: 1650839

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 185/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns of identification numbers for tax payments.

0000102296	0000127294	0000065994	0000107436	0000070413	0000121545	0000168375
0000012442	0000111638	0000159473	0000072702	0000014351	0000132954	0000129542
0000093956	0000048406	0000081857	0000091446	0000074631	0000134445	0000138459
0000143229	0000126607	0000082068	0000118509	0000001194	0000092653	0000072335
0000024756	0000145952	0000045200	0000080459	0000132095	0000005243	0000076722
0000041048	0000107202	0000138199	0000116887	0000101943	0000044258	0000185065
0000065001	0000057526	0000173180	0000029120	0000068602	0000113206	0000174450
0000004860	0000046571	0000087319	0000039574	0000076622	0000087640	0000050402
0000095355	0000111816	0000053295	0000132301	0000167133	0000164203	0000097363
0000123766	0000131367	0000042573	0000121421	0000030205	0000115498	0000026778
0000148910	0000113822	0000102204	0000015277	0000113071	0000158790	0000192867
0000049537	0000131619	0000133549	0000183342	0000127361	0000073414	0000110975
0000021563	0000153174	0000077297	0000101623	0000074219	0000151914	0000117571
0000086084	0000009274	0000070492	0000076958	0000135470	0000033702	0000187270
0000110457	0000091940	0000070836	0000093734	0000056599	0000001152	0000116311
0000088253	0000123789	0000001748	0000179709	0000030918	0000003516	0000029597
0000163262	0000005161	0000076383	0000137646	0000053124	0000005136	0000188444
0000048004	0000110065	0000186863	0000126221	0000102409	0000174550	0000128125
0000066927	0000093665	0000073364	0000098649	0000119357	0000072451	0000096442
0000068085	0000022043	0000072789	0000018541	0000088554	0000060291	0000092608
0000163584	0000101661	0000119390	0000048857	0000099721	0000138962	0000183961
0000117597	0000085423	0000009466	0000130820	0000146214	0000008826	0000116068
0000051907	0000026418	0000007974	0000024082	0000117741	0000039603	0000005203
0000098976	0000019853	0000182896	0000130664	0000147619	0000070837	0000159251
0000090593	0000190449	0000069998	0000063713	0000164956	0000095507	0000116375
0000027541	0000057398	0000086604	0000122427	0000160267	0000050449	0000122755
0000155143	0000048465	0000097127	0000088371	0000119222	0000039710	0000028819
0000076744	0000146487	0000145033	0000135104	0000161371	0000055096	0000115678
0000165497	0000069183	0000018294	0000082202	0000073585	0000011130	0000007363
0000117572	0000143370	0000110707	0000098132	0000139503	0000181990	0000006231
0000143408	0000105009	0000044122	0000155158	0000135751	0000109526	0000145596
0000092305	0000039651	0000102402	0000090956	0000019386	0000047213	0000167702
0000065233	0000133623	0000038348	0000185267	0000054293	0000181947	0000162823
0000069707	0000016202	0000016525	0000068336	0000009584	0000034074	0000065412
0000009693	0000059714	0000075774	0000104726	0000133164	0000175772	0000030270
0000053424	0000021762	0000136688	0000007470	0000121806	0000004646	0000109749

**Edital de Convocação - 186/2014**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000021839	0000164690	0000039435	0000022324	0000032343	0000041783
	0000015985	0000141075	0000098409	0000138600	0000029072	0000106879
	0000080824	0000127977	0000023712	0000097883	0000064475	0000165819
	0000045695	0000175130	0000032207	0000002663	0000053610	0000123107
	0000178169	0000049223	0000110472	0000138663	0000131906	0000139464
	0000124858	0000028845	0000052637	0000145964	0000030147	0000027725
	0000033796	0000011404	0000029539	0000043738	0000111198	0000037965
	0000075005	0000134838	0000165078	0000045330	0000062866	0000006944
	0000104747	0000155751	0000003700	0000034256	0000097897	0000166728
	0000001448	0000163752	0000155359	0000158422	0000139043	0000042579
	0000102305	0000047005	0000104866	0000098214	0000093401	0000129099
	0000023008	0000037370	0000099292	0000142813	0000001332	0000155922
	0000131482	0000146871	0000094250	0000095246	0000030343	0000109499
	0000025208	0000147682	0000032141	0000017426	0000015406	0000025663
	0000017990	0000098397	0000033207	0000500369	0000133986	0000013268
	0000098212	0000002301	0000105118	0000107842	0000147900	0000131462
	0000133647	0000036620	0000033444	0000132204	0000015942	0000154383
	0000004396	0000096828	0000022391	0000097892	0000033549	0000048342
	0000087507	0000166431	0000037500	0000149876	0000098396	0000032798
	0000070425	0000106393	0000111016	0000144227	0000131338	0000051958
	0000052135	0000104651	0000077217	0000037356	0000027571	0000033788
	0000024771	0000115631	0000023270	0000037884	0000131442	0000021146
	0000170132	0000040140	0000149437	0000045893	0000163104	0000175802
	0000023095	0000127691	0000018644	0000021468	0000158855	0000137757

0000014182	0000098414	0000106099	0000065090	0000028587	0000157774	0000154511
0000023392	0000012620	0000171609	0000131487	0000097958	0000035626	0000096815
0000098226	0000015883	0000145460	0000138802	0000104913	0000068926	0000103992
0000108224	0000017445	0000026300	0000098217	0000017407	0000056567	0000021422
0000028002	0000076922	0000105694	0000080511	0000006985	0000023965	0000141672
0000025431	0000002342	0000052158	0000111581	0000011401	0000171120	0000103170
0000128605	0000111569	0000162799	0000050119	0000159186	0000010167	0000123145
0000132500	0000057960	0000059243	0000135438	0000146301	0000043649	0000132509
0000025538	0000011732	0000060245	0000012711	0000144865	0000032325	0000077116
0000109528	0000133079	0000011465	0000095234	0000098413	0000024764	0000002568
0000035015	0000161144	0000005087	0000089080	0000152634	0000006764	0000098412
0000057771	0000024507	0000045879	0000156039	0000031677	0000015417	0000160714
0000026047	0000051796	0000036468	0000159103	0000049708	0000126881	0000098008
0000060194	0000103551	0000154359	0000134489	0000026660	0000156489	0000019309
0000101295	0000032565	0000050156	0000109008	0000027755	0000045432	0000127245
0000081213	0000031133	0000100224	0000107867	0000004766	0000037386	0000040795
0000169692	0000085880	0000157902	0000035516	0000169691	0000036630	0000052322
0000085725	0000131451	0000063749	0000043101	0000002894	0000101918	0000036172
0000025204	0000116196	0000122991	0000054838	0000060163	0000102350	0000124702

Id: 1650135

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO - PRAZO**

Processo nº 2012.034.000339-3-PR  
Carta Convite nº 229/2012  
Contrato nº 191/2013  
Empresa Contratada: C.R.BICALHO COMERCIO ATACADISTA EM-  
PREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 11.676.339/0001-29  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a prestação de serviços de reparos de infiltração e pintura geral onde funciona o clube da 3ª idade - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 02 (dois) meses  
Valor aditivo: R\$ 18.298,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)  
Data da assinatura: 27/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2014.

Id: 1650826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTAMENTO - PRAZO**

Processo nº 2010.034.000451-5-PR  
Concorrência Pública nº 031/11  
Contrato nº 121/2011  
Empresa Contratada: SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LT-  
DA.  
CNPJ: 29.632.940/0001-85  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a construção de conjunto habitacional multifamiliar na Rua Miguel Herédia, esquina com Rua adão Pereira Nunes no bairro da Lapa, com reflexo financeiro.  
Prazo Aditivo: 360(trezentos e sessenta) dias.  
Valor Aditivo: R\$ 505.977,77 ( quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)  
Data da Assinatura: 30/10/2013  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
*(publicado por omissão)*

Id: 1650827

**AVISO DE CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que no dia 03 de abril de 2014, às 10:00h (dez horas), na sala de licitações da Prefeitura, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, telefone nº (22) 2733-6991, abrirá uma nova sessão para dar continuidade à licitação - Pregão Presencial de nº 006/2014, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (cartuchos, toners, CD, DVD, e etc.) para suprir as necessidades de toda Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2014.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira da PMCG

Id: 1650824

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0114/2014  
PROCESSO Nº. 2014.119.000022-P-PR  
CARTA CONVITE Nº. 009/2014  
CONTRATADA: AZEVEDO E MONTEIRO MONTAGENS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ nº 07.572.396/0001-90  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de eventos visando a realização do 3º Festival de Pipas, em Farol de São Thomé, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, nos dias 08 e 09 de março de 2014, em Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA:07/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0115/2014  
PROCESSO Nº. 2014.119.000023-7-PR  
CARTA CONVITE Nº. 010/2014  
CONTRATADA: A.G. AZEVEDO JÚNIOR E MONTEIRO ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ nº 04.950.872/0001-71  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização do 4º Festival de Sorvetes do Farol de São Thomé, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, nos dias 08 e 09 de março de 2014, em Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA:07/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Id: 1650831

**CODEMCA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 001/2014  
PROCESSO n.º 2013.010.000076-P-PR  
CARTA CONVITE nº 005/2013  
CONTRATADA: MCJ DA HORA ME  
CNPJ/MF Nº 09.425.874/0001-65  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de mensuração, conciliação e implementação das informações de ativo fixo/imobilizado depreciável. .  
VALOR GLOBAL: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DO CONTRATO: 02(dois)meses  
Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2014.

Id: 1650830

**Secretaria Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 115/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial Nº. 024/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000392-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de Coletes e Colares Cervicais Para Atender aos Pacientes das Unidades que Integram a Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650655

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 116/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial Nº. 024/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000392-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de Coletes e Colares Cervicais Para Atender aos Pacientes das Unidades que Integram a Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650656

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE CONTRATO: 117/2014.**  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 020/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000381-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos para realização para realização dos exames de automação de Gasometria e VHS, testes de VHS, (des-cartável), gasometria (própria), VDRL e testes de látex meningite com cessão de equipamento e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CENACLIN CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 427.126,90 (Quatrocentos e vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650657

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 118/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 040/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000488-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos para atender ao He-

mocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 57.222,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650658

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 119/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 060/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000568-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de equipamento de cardioversor para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ANGLOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-  
ME.**  
VALOR TOTAL: R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650659

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 120/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 012/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000349-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica motorizada para cirurgias de pequeno, médio e grande porte e bisturi eletrônico multifuncional para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BARRFA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650660

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 121/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 012/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000349-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica motorizada para cirurgias de pequeno, médio e grande porte e bisturi eletrônico multifuncional para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650661

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 127/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 053/2012.  
PROCESSO: 2012.099.000364-3-PR.  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos para a realização dos exames de hemograma completo, TAP, PTT, EAS, eletrólitos e marcadores cardíacos com cessão de equipamentos e para realização de exames de hematologia, eletrólitos e bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **TECNO POINT PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL-  
ÇARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 222.734,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650667

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 122/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 022/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000387-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Postos da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME.**  
VALOR TOTAL: R\$ 7.519,50 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650662

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 123/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 053/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000516-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de bottons de gastrostomia tipo mic-key, para atender à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650663

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE CONTRATO: 124/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão (SRP) nº 018/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000360-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral para o Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.  
CONTRATADA: **NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 270.370,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos e setenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650664

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 125/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000413-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos com cessão de equipamentos para realização dos exames de bioquímica e imunologia do laboratório da FMS e suas unidades.  
CONTRATADA: **TECNO POINT PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 791.294,94 (Setecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650665

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 126/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000413-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos com cessão de equipamentos para realização dos exames de bioquímica e imunologia do laboratório da FMS e suas unidades.  
CONTRATADA: **DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 95.715,40 (Noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650666

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 128/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 053/2012.  
PROCESSO: 2012.099.000364-3-PR.  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos para a realização dos exames de hemograma completo, TAP, PTT, EAS, eletrólitos e marcadores cardíacos com cessão de equipamentos e para realização de exames de hematologia, eletrólitos e bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BIODINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 316.315,35 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650668

**Secretaria Municipal de  
Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/14, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo (bolas, redes, bambolê, medalhas e troféus, etc.).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de abril de 2014 às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira da FMJ.

Id: 1650833

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital Nº 012/2014**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e quem mais interessar para a reunião extraordinária que será realizada no dia 01 de Abril do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação e às 14:30h em segunda e última convocação na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema nº 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

**1-Deliberação** sobre as Propostas e Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades interessadas em celebrar o convênio para o financiamento de ações referentes ao atendimento e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, conforme o Edital nº 10/2014, do CMPDCA.

**2- A reunião** será restrita aos Conselheiros de Direito titulares e suplentes, na forma do artigo 20 da Lei Municipal nº 8.419/2013

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Março de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1650635

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 004/2014 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LINK	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	1	100 Mbps- Full	8.800,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
02	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender o Conselho Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	1	5Mbps- Full	720,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
03	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender o Suprimentos de Materiais da SMECE URBANO	1	5Mbps- Full	720,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
04	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	55	5Mbps- Full	39.600,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
05	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ RURAL	110	5Mbps- Full	126.500,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
06	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Creches Escolas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	50	3Mbps- Full	33.500,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>
07	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Creches Escolas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ RURAL	28	3Mbps- Full	27.720,00	<b>VER TV COMUNICAÇÕES S.A</b>

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2014.

**MARINÉA ABUDE DE CERQUEIRA MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1650837

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 0126/2014**  
PROCESSO N.º 2013.103.000426-2-PR  
PREGÃO n.º 048/2013  
CONTRATADA: E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização em eventos escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: 35.094,30 (trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30( trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Id: 1650836

**CARTA CONVITE Nº. 155/2013**  
CONTRATADA: SERAR COMERCIAL LTDA.  
CNPJ nº : 13.931.537/0001-17  
OBJETO: Obra de reforma do CIDAC (Centro de Informações e Dados de Campos) - Praça São Salvador, nº. 51/53 - Edifício Cidade de Campos - Centro.  
VALOR GLOBAL: 52.024,85 (cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
**(Republicado por ter Saído com Incorreção)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0112/2014**  
PROCESSO Nº. 2013.105.000152-2-PR  
CARTA CONVITE Nº. 159/2013  
CONTRATADA: SANTE CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ nº : 13.129.213/0001-60  
OBJETO: Obra de interligação do sistema de galeria de águas pluviais e restauração de pavimentação em paralelo nos trechos da Rua Pastor João Menezes - Parque Corrientes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 115.374,22 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**(Republicado por ter saído com incorreção)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0111/2014**  
PROCESSO Nº. 2013.105.000123-8-PR  
CARTA CONVITE Nº. 146/2013  
CONTRATADA: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ nº : 05.293.658/0001-52  
OBJETO: Obra de execução de calçada e recuperação da infraestrutura dos trechos das Ruas Auta de Souza, Acy Belo de Campos, Dr. Fernando Alvarenga e José Vasconcelos Alvarenga - Calabouço.  
VALOR GLOBAL: R\$ 144.407,98 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**(Republicado por ter Saído com Incorreção)**

Id: 1650840

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0117/2014**  
PROCESSO Nº. 2013.105.000153-P-PR